



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIRETORIA-EXECUTIVA
EDITAL Nº 35/2021/UNIPRF

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
DOCENTES EDUCADORES FÍSICOS

O COORDENADOR-GERAL DA UNIVERSIDADE CORPORATIVA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 10.515, de 8 de outubro de 2020, combinado com as Portarias números 614-MJSP, de 5 de novembro de 2020 e 24-MJSP, de 14 de janeiro de 2021, do Ministério da Justiça e Segurança Pública e com a Instrução Normativa PRF nº 27-DG, de 17 de fevereiro de 2021, considerando o contido no processo 08812.001152/2021-10, resolve:

Alterar dispositivos do EDITAL Nº 29/2021/UNIPRF (SEI 34988307), que trata do processo de credenciamento de profissionais autônomos pessoas físicas para prestação de serviços de docentes educadores físicos em Curso de Formação Policial.

1. **ALTERAÇÕES**

- 1.1. Os itens do EDITAL Nº 29/2021/UNIPRF (SEI 34988307), passam a vigorar com a seguinte redação:
- "12.4.1. Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharel ou licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);"
 - "12.4.2. Possuir certificado de conclusão de curso ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*), relacionado a atividade física, condicionamento físico, treinamento desportivo ou área correlata;"
 - ...
 - "12.7.1. Não sendo possível a emissão da Prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social durante a habilitação, a mesma poderá ser apresentada durante o período de execução do contrato."

- 1.2. Os itens do ANEXO I - PROJETO BÁSICO do EDITAL Nº 29/2021/UNIPRF (SEI 34988307), passam a vigorar com a seguinte redação:
- DA HABILITAÇÃO DO INTERESSADO
- Da Qualificação técnica:
- "Possuir diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharel ou licenciatura em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);"
 - "Possuir certificado de conclusão de curso ou pós-graduação (*lato sensu* ou *stricto sensu*), relacionado a atividade física, condicionamento físico, treinamento desportivo ou área correlata;"
- Das Declarações e Certidões complementares
- "Não sendo possível a emissão da Prova de regularidade de inscrição e de recolhimento das contribuições do Contribuinte Individual para com a Previdência Social durante a habilitação, a mesma poderá ser apresentada durante o período de execução do contrato."

WILMEN VIEIRA
Coordenador-Geral da da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal

PRF

Documento assinado eletronicamente por **WILMEN SILVA VIEIRA, Coordenador(a)-Geral da Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal**, em 20/09/2021, às 13:35, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **35467235** e o código CRC **617A0536**.

0.1.

Rodovia SC 401, Km 2,3 - Bairro Vargem Pequena , Florianópolis / SC , CEP 88052-401
Telefone: (48) 2106-1200 - E-mail: uniprf@prf.gov.br



Referência: Processo nº 08812.001152/2021-10



SEI nº 35467235